

***Resolução nº. 013/2016 de 03 de junho de 2016***

Homologa os pedidos de Cancelamento de Registro dos profissionais abaixo.

***O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI***, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e

CONSIDERANDO sessão plenária deste CORECON realizada no dia 03 de junho de 2016;

***Resolve:***

Art. 1º - Homologar os Pedidos de Cancelamento de Registro abaixo.

Processo nº 032/2015C: Gerson Portela Lima

Processo nº 033/2015C: De Mauricio Mendes Boavista de Castro;

Processo nº 005/2016: De Lusía Maria da Conceição Alves.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 06 de junho de 2016.

**Econ. Edson Chaves Ferreira**  
*Presidente*